

RECEBIDO

Por Brenda-7349-NSL-A1 às 16:08, 10/10/2022

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 789/2022 AO CONTRATO Nº 7349-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SP DATA SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, situado à Av. Fuad Rassi Esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **SP DATA SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.326.661/0001-32 com sede à Avenida João de Deus Costa, nº 517, Plano Dir. Contagem, CEP: 32.040-580, Contagem/MG, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 7349-NSL**, celebrado em 01/07/2021, conforme Ofício/MNSL 060/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, **altera-se** o contrato em epígrafe, referente a prestação do serviço de licença de uso, em prol do **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, para **reajustá-lo** pelo IGP-M, no percentual de 10,70%, passando o valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) bruto mensal para **R\$1.328,40 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) bruto mensal, a partir de 01 de agosto de 2022**, conforme documento no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 01 de agosto de 2022.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante_____
SP DATA SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE
DADOS LTDA
Contratada**MARIO LONCZYNSKI**

50908910010

ACT-Safeweb 06/09/2022 11:13:46

digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
vá ao site <https://vertsigin.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DD5A-9DA0-B0AF-BABF.Este di
Para v



2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 789/2022 AO
CONTRATO Nº 7349-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SP DATA
SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

ANEXO I

1



1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 7349/2021-NSL

Pelo presente Aditivo ao Contrato de Locação acima epigrafado fica alterado em suas Cláusulas relativas ao valor mensal da Licença de uso dos sistemas, conforme redação abaixo, ficando inalteradas as demais. Cláusulas, reconhecidas por ambas as partes, que no final assinam através de seus representantes legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O novo valor mensal da licença de uso do sistema SGH, será o total de R\$ 1.328,40 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), de acordo com a variação do índice IGP-M no período aquisitivo, conforme abaixo:

De julho/2021 a junho/2022 – Variação: 10,70%
Fonte: <http://portalibre.fgv.br> – (índice acumulado nos últimos 12 meses)

A vigência desta alteração será a partir da competência: agosto/2022.

Ficam ratificadas as demais condições e cláusulas constantes do contrato primitivo e posteriores aditivos, casos existentes, naquilo que não foram expressamente alteradas por este termo aditivo.

Contagem, 26 de julho de 2022.


SPDATA – Serviço de Processamento de Dados Ltda.
Mário Lonczyrski
CEO


Diretora Geral
HEMNSL/IGH

Maternidade Nossa Senhora De Lourdes
Instituto De Gestão e Humanização



HEMNSL
HEMNSL/IGH

Av. João de Deus Costa, 517, Centro
Contagem - MG - CEP: 32.340-580
(31) 3399-2100
www.spdata.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://veresign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DD5A-9DA0-B0AF-BABF.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vetsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DD5A-9DA0-B0AF-BABF> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DD5A-9DA0-B0AF-BABF



Hash do Documento

EB9B6097ADF37192A0D043802DE8EC0E95C31DFAD1C6C4F63710695615D704C9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/09/2022 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 08/09/2022 11:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.***.***-42 em 08/09/2022 11:04 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Ofício IGH/HEMNSL nº 60/2022

Contratos
Execução
Valor R\$ 1.328,40

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 7349 - 2022 NSL

Fornecedor: SP DATA SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LIMITADA

CNPJ: 25.326.661/0001-32

Alteração nº: 2º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos as seguintes alterações do contrato em epígrafe, referente à licença de uso do sistema SGH, em prol do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes.

1 – Reajuste contratual aplicando o índice IGP-M com o percentual de 10,70% sob o valor bruto mensal de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos reais), passando então a ser o valor reajustado R\$ 1.328,40 (Mil Trezentos e Vinte Oito reais e Quarenta centavos), a partir de 01/08/2022, conforme proposta em anexo.

Demais cláusulas, permanecem inalteradas.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - HEMNSL

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
HEMNSL / IGH

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 7349/2021-NSL

Pelo presente Aditivo ao Contrato de Locação acima epigrafado fica alterado em suas Cláusulas relativas ao valor mensal da Licença de uso dos sistemas, conforme redação abaixo, ficando inalteradas as demais Cláusulas, reconhecidas por ambas as partes, que no final assinam através de seus representantes legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O novo valor mensal da licença de uso do sistema SGH, será o total de R\$ 1.328,40 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), de acordo com a variação do índice IGP-M no período aquisitivo, conforme abaixo:

De julho/2021 a junho/2022 - Variação: 10,70%

* Fonte: <http://portalibre.fgv.br> - (Índice acumulado nos últimos 12 meses)

A vigência desta alteração será a partir da competência agosto/2022.

Ficam ratificadas as demais condições e cláusulas constantes do contrato primitivo e posteriores aditivos, casos existentes, naquilo que não foram expressamente alteradas por este termo aditivo.

Contagem, 26 de julho de 2022.

SPDATA – Serviço de Processamento de Dados Ltda.
 Mário Lonczynski
 CEO

Maternidade Nossa Senhora De Lourdes
 Instituto De Gestão e Humanização

Lourdes Barbosa
 Diretora Geral
 HEMNSL/IGH